



Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal Avul
Edição n.º 185
Fls. 05
FUNDACIONADO

DECRETO N.º 924, DE 14 DE JANEIRO DE 2005.

“DISPENSA DE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE SEGURO COLETIVO DA FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso IV, do Artigo 24 da lei n.º 8666/93, a contratação de Seguro Coletivo da Frota de Veículos de propriedade desta Prefeitura Municipal, composta por 45 (quarenta e cinco) veículos automotores, junto a **EMPRESA ITAÚ SEGUROS S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Itauseg, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob n.º 61.557.039/0001-07, conforme consta no Processo Administrativo n.º 00178/2005, no valor de R\$ 113.375,71 (Cento e Treze Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de janeiro de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito